



**Universidade Federal de Sergipe  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Recrutamento e Seleção  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL Nº 018, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação de PROFESSOR VISITANTE, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, e com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 017/99/CONSU/UFS e nº 07/95/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes nos anexo **I**.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

1.3 A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

- a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; e
- d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 26 de maio de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2014 (horário local)**.

2.2 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.3 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que o seu pedido de inscrição foi realizado.

2.4 **Após realizar a inscrição via internet, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, devidamente comprovado e encadernado;
- b) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área indicada no anexo I.

2.5 A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue **até o dia 27 de junho de 2014**, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE, ou enviada, através de SEDEX, **até o dia 27 de junho de 2014**, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 018/2014** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

2.6 O fornecimento dos documentos listados no subitem 2.4, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2.7 As inscrições são gratuitas.

### **3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **04/07/2014**.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), no dia **04/07/2014**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **09/07/2014**.

3.6 O candidato que não apresentar os documentos previstos no item 2.4, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, não terá sua inscrição deferida.

## 4 DOS VENCIMENTOS

4.1 A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo somado à Retribuição por Titulação, conforme valores constantes na tabela que segue:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 12.772/2012) em R\$		
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto-A	1	Dedicação Exclusiva	02	3.804,29	4.540,35	8.344,64

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo.

5.2 A seleção será composta por duas fases seguintes:

a) Avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme pontuação estabelecida no anexo I da Resolução nº 07/95/CONSU;

b) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de acordo com a pontuação estabelecida no anexo II da Resolução nº 07/95/CONSU.

5.3 Após a finalização do período de inscrição, serão divulgados, no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos), os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora, bem como a data em que ocorrerá a sessão pública para avaliação dos currículos e do projeto de pesquisa dos candidatos.

5.4 Não é obrigatória a presença do candidato durante a sessão pública de que trata o subitem anterior.

5.5 A avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.6 A Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.7 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.8 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.9 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases.

5.10 Será eliminado, também, o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.2 O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Gerência de Recursos Humanos, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato.

8.2 O contrato será por prazo determinado, obedecendo ao disposto na Lei 8.745/93, a saber:

a) No caso de Professor Visitante Brasileiro, o prazo do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado desde que o prazo não exceda dois anos;

b) No caso de Professor Visitante Estrangeiro, o prazo do contrato poderá ser de até quatro anos.

8.3 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional, sem prejuízo da titulação exigida no Anexo I:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

8.4 O Professor Visitante será submetido ao regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada pública e/ou privada.

## **9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado se encerra com a contratação dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.

## **10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

11.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão**

<b>Departamento /Núcleo</b>	<b>Nº Vaga(s)</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Área do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Titulação Exigida</b>
Educação	01	Dedicação Exclusiva	(ME) Ciências da Educação (Fundamentos)	Relação com o saber (teoria e pesquisas)	Doutorado em Educação
Geologia	01	Dedicação Exclusiva	(ME) Sistema Terra, Mineralogia I e II, Geoquímica I e II, Geologia de Campo I e II, Hidrogeologia e Fundamentos de Geologia	Geologia do Estado de Sergipe que contemple, pelo menos, uma das linhas de atuação em: Geologia Geral (Sistema Terra), Mineralogia, Geoquímica e Hidrogeologia	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geociências